



**CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº 039/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG,

O Vereador que esta subscreve, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Indicação:

Que o Executivo Municipal providencie a remoção da placa de "Proibido Estacionar Veículos de Grande Porte" na Avenida Santo Antônio, no trecho entre a Igreja e a saída da cidade, sentido Juiz de Fora, permitindo que caminhoneiros tenham um local adequado para estacionar.

Justificativa:

A presença dessa restrição tem dificultado a vida dos motoristas de caminhão que trafegam pela cidade e precisam de um espaço seguro para estacionar. Atualmente, muitos desses profissionais enfrentam dificuldades para realizar paradas necessárias, seja para descanso, abastecimento ou atendimento de necessidades básicas.

Além disso, a cidade carece de um ponto adequado para que veículos de grande porte possam estacionar, e a remoção da placa traria benefícios tanto para os caminhoneiros quanto para a economia local, pois muitos desses motoristas poderiam utilizar os comércios e serviços da região durante suas paradas.

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal reavalie essa restrição e providencie a remoção da placa, possibilitando que a cidade ofereça um suporte melhor aos profissionais do transporte de carga, sem comprometer a organização do trânsito.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Samuel José Antônio Ferreira
Vereador da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

